

PUBLICIDADE LEGAL



Be8 S.A.

CNPJ nº 07.322.382/0001-19 - NIRE 43.3.0004713-0 - Subsidiária Integral

Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de Abril de 2024 - ATA nº 66

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 30 dias do mês de abril de 2024, às 10h, na sede social da BE8 S.A. (a "Companhia"), localizada na Rodovia Federal BR 285, Km 294, s/nº, Bairro Petrópolis, CEP 99050-700, na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul. **2. Presenças:** Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença dos Acionistas. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Erasmo Carlos Battistella e secretariados pelo Sr. José Airton Oliveira Junior. **4. Convocação:** Dispensada a publicação dos editais de convocação, uma vez constatada a presença da única acionista da Companhia, conforme disposto no §4º do artigo 124 da Lei 6.404/1976 (a "Lei das S/A"). **5. Ordem do Dia:** (a) tomada de contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2023; (b) destinação do resultado do exercício findo em 31/12/2023; (c) verba anual de remuneração da administração da Companhia; (d) funcionamento do Conselho Fiscal no exercício de 2024. **6. Deliberações:** A única acionista da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, delibera, conforme segue: **(a) Tomada de Contas:** Aprovar, sem ressalvas, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras pertinentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, compostas do Balanço Patrimonial, das Demonstrações do Resultado do Exercício, das Mutações do Patrimônio Líquido e do Fluxo de Caixa, bem como as respectivas Notas Explicativas, devidamente publicados, acompanhados do Relatório dos Auditores Independentes, emitido em 12/03/2024, publicado no 2º caderno do Jornal do Comércio, nas páginas 06 a 09 ratificando o lucro líquido do exercício, no valor de R\$ 16.239.539,01. Em conformidade com o disposto no §4º do Artigo 133 da Lei 6.404/1976, a única acionista da Companhia dispensou a publicação dos anúncios mencionados no *caput* do referido dispositivo legal e expressamente declara sanada a inobservância dos prazos de publicações previstos no referido dispositivo legal. **(b) Destinação do Resultado do Exercício:** Aprovar a destinação do lucro apurado no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 16.239.539,01 (dezesseis milhões duzentos e trinta e nove mil quinhentos e trinta e nove reais e um centavo) acrescido de ajustes de avaliação patrimonial equivalentes a R\$ 960.489,34 (novecentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e nove reais com trinta e quatro centavos), (i) o valor de R\$ 811.976,95 (oitocentos e onze mil novecentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos) à constituição de reserva legal, (ii) o valor de R\$ 16.388.051,40 (dezesseis milhões, trezentos e oitenta e oito mil e cinquenta e um reais e quarenta centavos) fica integralmente retido, nos termos do artigo 202, § 3º, formando reserva de lucros para realização futura em favor dos acionistas, conforme a proposta da administração, (iii) o valor de R\$ 69.000.000,00 (sessenta e nove milhões de reais) a título de dividendos intercalares. **i.** Aprovar a compensação dos ajustes não materiais na controlada Be8 Switzerland S.A. ocorrido originalmente em 2022 e registrado contabilmente em 2023 totalizando o saldo de R\$ 7.470.185,39 (sete milhões, quatrocentos e setenta mil cento e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos) com a reserva de retenção de lucros. **(c) Remuneração da Administração:** Aprovar a remuneração global da administração da Companhia, a qual consiste na Verba Anual de Remuneração, para o período de 01/05/2024 a 30/04/2025, em até R\$ 24.021.667,17 (vinte e quatro milhões vinte e um mil seiscentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos). Competirá ao Conselho de Administração da Companhia definir o roteio da remuneração entre os membros da administração. **(d) Conselho Fiscal:** A única acionista da Companhia decidiu por não instalar o Conselho Fiscal para o exercício de 2024. **7. Encerramento:** O Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não havendo manifestação, deu por encerrada a Assembleia Geral, da qual se lavrou a presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos que depois lida e aprovada foi assinada pelos membros da mesa e pela acionista presentes nesta Assembleia Geral. Declaramos que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio da Companhia, Passo Fundo (RS), 30 de abril de 2024. **Mesa:** Erasmo Carlos Battistella - Presidente; José Airton Oliveira Junior - Secretário. **Acionista:** ECB Holding S.A. - *Erasmo Carlos Battistella - Diretor Presidente. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul* - Certifico registro sob o nº 10413449 em 11/06/2024 da Empresa BE8 S.A., CNPJ 07322382000119 e protocolo 241956242 - 11/06/2024. José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 03 de Junho de 2024 - ATA nº 67

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 03 dias do mês de junho de 2024, às 08h, na sede social da Be8 S/A (a "Companhia"), localizada na Rodovia Federal BR 285, Km 294, s/nº, Bairro Petrópolis, CEP 99050-700, na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul. **2. Presenças:** Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença dos Acionistas. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Erasmo Carlos Battistella e secretariados pelo Sr. José Airton Oliveira Junior. **4. Convocação:** Dispensada a publicação dos editais de convocação, uma vez constatada a presença da única acionista da Companhia, conforme disposto no §4º do artigo 124 da Lei 6.404/1976 (a "Lei das S/A"). **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: (a) Alterar a composição da Diretoria Executiva; e (b) Alterar as atribuições do Presidente. **6. Deliberações:** A única acionista da Companhia aprovou o quanto segue: **6.1. Alteração da composição da Diretoria Executiva.** Alterar a composição da Diretoria Executiva, extinguindo o cargo de Diretor Administrativo e criando o cargo de Diretor de Pessoas e Sustentabilidade. Ainda, alterar a nomenclatura dos cargos de Diretor Industrial para Diretor de O&M (Operação e Manutenção), de Diretor Financeiro para Diretor Financeiro e de Controladoria, e de Diretor de Biocombustíveis Avançados para Diretor de Projetos e Engenharia. **(i)** Em razão da alteração da composição, os artigos 29 e 32 §2º e §3º do estatuto social da Companhia passarão a vigor com a seguinte redação, além da inclusão do §4º no artigo 32: **"Artigo 29. A Companhia será administrada por uma Diretoria Executiva composta por até 8 (oito) membros, acionistas ou não, constituída por um Presidente; dois Diretores Vice-Presidentes, sendo um Vice-Presidente de Operações e um Vice-Presidente de Finanças; e os demais Diretores, sendo um Diretor Comercial, um Diretor de O&M, um Diretor Financeiro e Controladoria, um Diretor de Pessoas e Sustentabilidade e um Diretor de Projetos e Engenharia; todos eleitos pelo Conselho de Administração para prazos de gestão de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. [...] Artigo 32. Em caso de vacância no cargo de diretor, o Conselho de Administração elegerá um substituto, cujo mandato será coincidente ao do diretor substituído. §1º. Em caso de vacância de qualquer dos Vice-Presidentes, suas funções serão acumuladas pelo Presidente, até a eleição do substituto pelo Conselho de Administração. § 2º. Em caso de vacância do Diretor de O&M ou do Diretor Comercial, suas funções serão acumuladas pelo Vice-Presidente de Operações e, na ausência deste, pelo Presidente. § 3º. Em caso de vacância do Diretor Financeiro e Controladoria ou do Diretor de Projetos e Engenharia, suas funções serão acumuladas pelo Vice-Presidente de Finanças e, na ausência deste, pelo Presidente. § 4º. Em caso de vacância do Diretor de Pessoas e Sustentabilidade, suas funções serão acumuladas pelo Presidente."** **6.2. Alteração das atribuições do Presidente.** Alterar as atribuições do Presidente, alterando o inciso IV do artigo 36, que passará a vigor com a seguinte redação: **"Artigo 36. O Presidente terá as seguintes atribuições, além das funções atribuídas no Regimento Interno da Diretoria: [...] IV. gerenciar, controlar e supervisionar a atuação dos setores de comunicação empresarial, jurídico, auditoria interna e secretária geral da Companhia; [...]".** **7. Encerramento:** O Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não havendo manifestação, deu por encerrada a Assembleia Geral, da qual se lavrou a presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos que depois lida e aprovada foi assinada pelos membros da mesa e pela acionista presente nesta Assembleia Geral. Declaramos que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio da Companhia, Passo Fundo (RS), 03 de junho de 2024. **Mesa:** Erasmo Carlos Battistella - Presidente; José Airton Oliveira Junior - Secretário. **Acionista:** ECB Holding S.A. - *Erasmo Carlos Battistella - Diretor Presidente. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul* - Certifico registro sob o nº 10461586 em 18/07/2024 da Empresa BE8 S.A., CNPJ 07322382000119 e protocolo 242340563 - 03/07/2024. José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração Realizada em 03 de Junho de 2024

1. Data, Hora e Local: No dia 03 de junho de 2024, às 09h, na sede social da Be8 S/A ("Companhia"), na BR 285, km 294 s/nº, Bairro Petrópolis, CEP: 99050-700 em Passo Fundo, RS e através da plataforma digital Zoom para aqueles que não puderam participar presencialmente. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação da presente reunião, em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do Artigo 25, §4º do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Francisco Sérgio Turra e secretariados pelo Sr. José Airton Oliveira Junior. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) Alteração de nomenclatura dos cargos da Diretoria Executiva; (ii) Alteração do Regimento Interno da Diretoria Executiva da Companhia; e (iii) Eleição de novo membro da Diretoria Executiva. **5. Deliberações:** (i) **Alteração de nomenclatura de cargos da Diretoria Executiva.** Os membros do Conselho de Administração deliberaram pela alteração da nomenclatura dos cargos da Diretoria Executiva, restando estabelecido que: a. A nomenclatura do cargo de Diretor Financeiro é atualizada para **Diretor Financeiro e de Controladoria**, com a manutenção do Sr. **Carlos Augusto Reis Mostardeiro**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/ME sob o nº 426.037.570-91, portador do documento de identidade (RG) nº 7009282877 (SSP/RS), residente e domiciliado na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Uruguai, nº 1390, ap. 401, Centro, CEP 99010-100, para esta posição; b. A nomenclatura do cargo de Diretor Industrial é atualizada para **Diretor de O&M** (Operação e Manutenção), com a manutenção do Sr. **Carlos Roberto Ferreira Júnior**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/ME sob o nº 137.171.128-30, portador do documento de identidade (RG) nº 127504792 (SESP/PR), residente e domiciliado na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Benjamin Constant, nº 400, ap. 1203, Centro, CEP 99010-130, para esta posição; e c. A nomenclatura do cargo de Diretor de Biocombustíveis Avançados é atualizada para **Diretor de Projetos e Engenharia**, com a manutenção do Sr. **José Isaias Camaratta da Costa**, brasileiro, casado, engenheiro químico, inscrito no CPF/ME sob o nº 900.121.190-91, portador do documento de identidade (RG) nº 7039274316 (SSP/RS), residente e domiciliado na cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Aurora, nº 84, bairro Ouro Branco, CEP 93415-130, para esta posição. Os Diretores ora mantidos declaram para todos os fins legais, que não se encontram impedidos de exercer a administração da Companhia. As atribuições de cada cargo seguem atualizadas no Regimento Interno da Diretoria Executiva, e, conforme a manutenção acima, os membros permanecem os eleitos na reunião do Conselho de Administração nº 138, de 01 de fevereiro de 2023 (registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o nº 8812493), com vigência dos mandatos até 01 de fevereiro de 2025. A presente deliberação tem seus efeitos retroativos à 16 de novembro de 2023. (ii) **Alteração do Regimento Interno da Diretoria Executiva da Companhia.** Os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade, e sem quaisquer ressalvas, as alterações do Regimento Interno da Diretoria Executiva da Companhia, para refletir as alterações da composição da Diretoria Executiva, deliberada na Assembleia Geral Extraordinária nº 67. As atribuições dispostas no Regimento Interno terão efeitos retroativos à 16 de novembro de 2023, nos termos do Anexo I à presente Ata. (iii) **Eleição de membro da Diretoria Executiva.** Os membros do Conselho de Administração aprovaram à unanimidade a eleição da Sra. Eliane Medeiros, brasileira, solteira, administradora, portadora do documento de identidade (RG) nº 6057724079 (SJS/RS), inscrita no CPF sob o nº 721.676.530-34, residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP, na Rua dos Pinheiros, nº 447, unidade 21, Edifício Victórias, bairro Pinheiros, CEP 05422-010, para o cargo de **Diretora de Pessoas e Sustentabilidade**, eleita na presente data e com mandato vigente em conformidade com os demais membros da Diretoria Executiva, até o dia 01/02/2025, respeitando a remuneração global pré-aprovada na Assembleia Geral Ordinária nº 66 (registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o nº 10413449), a ser individualizada conforme definições do Conselho de Administração. A Diretora ora eleita declara para todos os fins legais que não se encontram impedida de exercer a administração da Companhia. **6. Encerramento:** O Sr. Francisco Turra ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não havendo manifestação, deu por encerrada a Reunião do Conselho, da qual se lavrou a presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, que, depois lida e aprovada, foi assinada pelos membros da mesa e pelos conselheiros presentes. Todas as manifestações escritas, por correio eletrônico, relativas à ata e com as manifestações dos conselheiros são arquivadas na sede da Companhia, para fins do atendimento do § 2º do Artigo 25 do Estatuto Social. Declaramos que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio da Companhia, Passo Fundo (RS), 03 de junho de 2024. **Mesa:** Francisco Sérgio Turra - Presidente; José Airton Oliveira Junior - Secretário. **Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul** - Certifico registro sob o nº 10461587 em 18/07/2024 da empresa BE8 S.A. CNPJ 07322382000119 e Protocolo 242341209 - 03/07/2024. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 26 de Agosto de 2024 - Ata nº 68

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2024, às 13:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rodovia Federal BR 285, Km 294, s/nº, Bairro Petrópolis, na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul. **2. Presenças:** Acionista representando a totalidade do capital social de BE8 S.A. (a "Companhia"), conforme assinatura no Livro de Presença dos Acionistas. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Erasmo Carlos Battistella e secretariados pelo Sr. José Airton Oliveira Junior. **4. Convocação:** Dispensada a publicação dos editais de convocação, uma vez constatada a presença da única acionista, titular da totalidade do capital social da Companhia, conforme disposto no Artigo 124, § 4º, da Lei das Sociedades por Ações (a "Lei 6.404/1976"). **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: (a) eleição de membro efetivo do Conselho de Administração. **6. Deliberações:** A única acionista da Companhia aprovou, sem quaisquer restrições, o quanto segue: **(a) Eleição de membro do Conselho de Administração.** Eleger para compor o Conselho de Administração da Companhia, empossada em seu cargo na presente data, mediante assinatura do respectivo termo de posse, o seguinte membro: **(i) Sra. Luciana Girardello Azambuja Battistella**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/ME sob o nº 987.155.000-63, portadora do documento de identidade (RG) nº 8060342469 (SSP/RS), residente e domiciliada na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua João Biazzus, nº 459, casa 04, bairro Vila Luiza, CEP 99072-820, como membro efetivo do Conselho de Administração. A Conselheira é eleita para um mandato com término concomitante com o mandato vigente dos demais membros do Conselho de Administração, até 17 de janeiro de 2026, sendo permitida a reeleição e declara, conforme expresso no respectivo termo de posse e para todos os fins legais, que não se encontra impedida de exercer a administração da Companhia. A remuneração respeitará a remuneração global aprovada em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 2024, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob o nº 10413449. **7. Encerramento:** O Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não havendo manifestação, deu por encerrada a Assembleia Geral, da qual se lavrou a presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, depois lida, aprovada e assinada pelos membros da mesa e pela acionista presente nesta Assembleia Geral. Declaramos que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio da Companhia, Passo Fundo (RS), 26 de agosto de 2024. **Mesa:** Erasmo Carlos Battistella - Presidente; José Airton Oliveira Junior - Secretário. **Acionista:** ECB Holding S.A. - *Erasmo Carlos Battistella - Diretor Presidente. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul* - Certifico registro sob o nº 10586534 em 15/09/2024 da Empresa BE8 S.A., CNPJ 07322382000119 e protocolo 243265409 - 06/09/2024. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.